



DECRETO Nº 6055 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-027 – Apoio a Bacia Leiteira

1080 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 18.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3930 – 3390.14.00 – 000 – Diárias-Civil.....R\$ 3.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-6-092 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4205 – 3390.39.00 – 1942 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..... R\$ 22.000,00

08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais

4210 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv.Para Distribuição Gratuita..... R\$ 19.500,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4590 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 78.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

Excesso de Arrecadação:

Fonte 1942 – Fortalecimento de Vínculos –CMDCA-Inc 1 Inf.Res.491 R\$ 22.000,00

Anulação parcial de dotação:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-025 – Capacitação do Homem do Campo

1020 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 6.500,00

1030 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.500,00

1040 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

4010 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte R\$ 3.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0014-6-095 – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

4290 – 3340.41.00 – 505 – Contribuições R\$ 15.000,00

08.243.0014-6-096 – Criança Feliz

4300 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 19.500,00

TOTAL R\$ 78.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE SETEMBRO DE 2023


Adilton Luis Ferrari

Prefeito Municipal